

PROJETO DE LEI Nº 01/2016

(Da Srta. Carla Souza dos Anjos)

Dispõe sobre a criação do componente curricular **“EDUCAÇÃO POLÍTICA”**, no Currículo de Ensino das escolas de Educação Básica de Ensino do País, e contém outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art.1º: Fica criado o componente curricular **“EDUCAÇÃO POLÍTICA”**, no Currículo de Ensino das escolas de Educação Básica de Ensino do País.

§ 1º: O componente curricular de que trata o artigo anterior, deve ser ministrado a partir do Ensino Fundamental – 2ª fase, até o Ensino Médio.

§ 2º: O conteúdo programático desta disciplina deverá abranger desde os primeiros sistemas políticos do Brasil, até o sistema atual.

Art.2º: As instituições de ensino deverão dispor em seu PPP (Projeto Político Pedagógico) orientações para o trabalho dos profissionais que atuam na área, a fim de que os jovens se tornem cidadãos politizados e conscientes do seu papel na sociedade.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as instituições de ensino até o ano 2018, para adequar o novo componente curricular ao Currículo da Escola.

Art. 4º: Revogam-se às disposições em Contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo inserir o ensino político na educação básica, visto que, ele tornou-se a base dos países nas sociedades modernas. Bem como regulariza a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) 9.394/96 em seu artigo 22º a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Seguindo nessa trilha, a emenda na LDB é imprescindível, pois, trata-se da formação política das futuras gerações de brasileiros. O povo brasileiro está alienado sobre a situação política da nação, diante disso, tem-se formado diversos debates e confusões entre os partidos, e muitos acabam em agressões por não entenderem o funcionamento do parlamento.

A participação dos jovens no cenário da política brasileira iniciou por volta de 1968, no regime ditatorial. Onde, estudantes brasileiros foram às ruas a fim de reivindicarem a situação a qual a ditadura estava deixando o país. A popular “Passeata dos Cem Mil”, foi o maior ato de participação de jovens e estudantes em prol de melhorias no país.

Entretanto, com o passar dos anos os jovens brasileiros passaram a desacreditar da política, visto que, os atos de corrupção estão desmotivando a juventude brasileira. Sendo assim, os jovens passam a serem pessoas não politizadas, pois a tal politicagem mostrada por inúmeros políticos brasileiros faz com que a juventude não acredite em um país justo, onde o progresso possa ser algo explícito em nosso Estado.

As instituições de ensino têm o dever de trabalhar incentivando os alunos a serem mais atuantes nas decisões do parlamento e do poder executivo. Nesse sentido, vemos que a escola é o berço da formação dos brasileiros, de modo que, o ensino sobre a política deve ser aprimorado e realizado em sala de aula. Além se ser, uma maneira de formar cidadãos conscientes de seu papel perante a sociedade.

Com esse intuito, as escolas devem realizar movimentos a qual tenham objetivo de politizarem os estudantes, de modo que, eles estejam a par das situações políticas presentes no território nacional. Aulas dinâmicas sobre a origem da política e sobre a democracia no século XXI. Além disso, incentivar que a juventude participe de cursos ofertados pelo Senado Federal, pela Fundação Ulysses Guimarães, entre outros órgãos que visam o desenvolvimento e aprendizagem da juventude.

É algo notório que a participação dos jovens foi reduzido as eleições. Segundo dados lançados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), mostram que, o eleitorado de jovens entre 16 e 17 anos, foi reduzido em 30%. Em 2010, havia 2,39 milhões de eleitores dessa faixa etária. Em 2014, são 1,63 milhões. Esses dados são a prova do quanto o eleitorado jovem está desacreditado na política, que o era para ser visto como benefício para a sociedade, está sendo encarada como o ato mais destrutivo da nação. Visto que, a juventude é a porta de entrada para uma nação politizada e verdadeiramente democrática.

Desse modo, é essencial seguir os princípios de Roosevelt, “Nem sempre podemos construir o futuro para nossa juventude, mas podemos construir a nossa

juventude para o futuro” e isso se faz inserindo-a cada vez mais no mundo político, ensinando conceitos primordiais sobre o processo da criação de uma nova lei, até sua aprovação e conscientizando sobre as consequências para a sociedade.

Ao prepararmos os nossos jovens desde o ensino fundamental – 2ª fase, sobre a verdadeira política, aos 16 anos (idade propícia para a emissão do título de eleitor), eles estarão aptos a votarem como cidadãos descentes, com o intuito de mudar o presente e construir um futuro digno de ser habitado pela população brasileira.

Além disso, é essencial que haja a participação de movimentos partidários com momentos destinados a juventude, onde os mesmos possam despertar o desejo de serem os protagonistas da política brasileira. Além do que, é essencial que haja bate-papos com estudantes com temáticas voltados à política, só assim, o Brasil será um dos países de referência através da participação política da juventude.

Enfim, foram anos de luta em busca de uma verdadeira democracia e agora todos os cidadãos da “pátria amada Brasil” tem o direito de conhecer o sistema que rege este país com o intuito de melhorar a política, conscientizar-se sobre seu papel em sociedade e formar jovens preparados ao ato eleitoral. Isso deve acontecer desde o ensino fundamental, até o ensino médio, para assim, a juventude do país estar apta aos seus direitos de cidadãos e exercendo valores antes negados.

A vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em _____ de _____ de 2016.

Deputada CARLA SOUZA DOS ANJOS

REFERÊNCIAS

Brasil. [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. **LDB**: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional : lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 5. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010. Disponível em www.puc-campinas.edu.br/midia/arquivos/2013/abr/proavi---lei-n-93941996.pdf. Acesso em 22 Mai. 2016.

CARMO, Antonio Rosemir do. O Papel Da Escola E Do Professor Na Construção Do Saber Crítico Do Aluno. Postado em 21 Out. 2010. **Net**. Disponível em <http://www.artigonal.com/educacao-artigos/o-papel-da-escola-e-do-professor-na-construcao-do-saber-critico-do-aluno-1361189.html>. Acesso em 22 Mai. 2016.